



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 2420 – Fone/Fax: (44) 3236-1222

CEP: 87120-000 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

E-mail: prefeitura@floresta.pr.gov.br

DECRETO Nº 065/2021

Nomeia os Membros do CONSELHO de DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL de FLORESTA – CDMF, e dá outras providências.

ADEMIR LUIZ MACIEL, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.073/2013, de 19 de Agosto de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do CONSELHO de DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL de FLORESTA – CDMF, para o mandato de 02 (dois) anos, biênio 2021/2022, ficando assim composto:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- a. **Representante do Departamento Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão:**

WALDEMIR DURANTE JUNIOR – RG nº 6.281.553-1

- b. **Representante do Departamento Municipal de Serviços Públicos:**

CLAUDEMIR VIEIRA – RG nº 64.686.623

- c. **Representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura:**

SELMA MANSANO GIROTTO – RG nº 3.773.984-7

- d. **Representante do Departamento Municipal de Urbanismo e Obras Públicas:**

FERNANDO AUGUSTO GASPAREL – RG nº 10.333.649-0

- e. **Representante da Divisão de Tributação:**

AMAURI PAIXÃO JUNIOR – RG nº 13.277.610-5

- f. **Representante da Câmara Municipal de Vereadores:**

SILVANIR PEREIRA HIGINO SANDRIGO – RG nº 3.678666-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 2420 – Fone/Fax: (44) 3236-1222

CEP: 87120-000 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

E-mail: prefeitura@floresta.pr.gov.br

II – Representantes não Governamentais

a. Representante Comercial Local:

MARCOS ANTONIO PEREIRA SAPATA – RG nº 3.454.766-1

b. Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

MARIA INÊS GUILHERME DOS SANTOS – RG nº 4.602.804-4

c. Representante da Associação da Terceira Idade e Amigos “Fonte de Vida”:

ROSA MARIA LETICIA BARALDO – RG nº 4.406.577-0

d. Representante do Sindicato Rural:

ANTONIO CAMPAGNOLI – RG nº 961.687

e. Representante dos Profissionais da Saúde:

LIDIANE MARIA BARBOSA – RG nº 8.357.475-5

f. Representante da Emater:

VALDIR BRISCHILIARI – RG nº 2.197.946

g. Representante da APMI

ODENILDA BLANCO BAQUETA – RG nº 5.213.711-0

h. Representante Do Conselho Comunitário de Segurança:

JOÃO BATISTA MISSURA – RG nº 7.413.519

i. Representante da APM:

ANTONIO FERREIRA DA PACIÊNCIA – RG nº 1.503.465

j. Representante da Associação de Moradores de Bairro:

JOSÉ DOS SANTOS – RG nº 6.462327-0

Art. 2º - O Conselho terá como principais atribuições:

I – Propor diretrizes, instrumentos, normas, prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano, analisar e dar pareceres nos processos referentes à:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 2420 – Fone/Fax: (44) 3236-1222

CEP: 87120-000 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

E-mail: prefeitura@floresta.pr.gov.br

- a. Empreendimentos de grande impacto urbanístico;
- b. Processos de transferência do direito de construir;
- c. Operações urbanas;
- d. Outorga onerosa;
- e. Consorcio imobiliário;
- f. Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento;
- g. Empreendimentos habitacionais nas áreas de interesse social;

II – Acompanhar a aplicação da legislação urbanística e propor sua adequação e atualização quando necessário;

III – Emitir pareceres sobre quaisquer assuntos de interesse para o desenvolvimento econômico, social, urbanístico e ambiental do município;

IV – Gerenciar a aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos em lei;

V – Analisar os casos omissos referentes à classificação, uso e ocupação do solo no município;

VI – Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Federal nº 10.257/01 e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e rural;

VII – Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor Municipal e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

VIII – Estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelos funcionários e pelas populações das áreas urbanas e rurais;

IX – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social;

X – Examinar a viabilidade dos projetos;

XI – Estabelecer prioridades na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento;

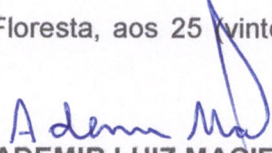
XII – Acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, propor sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações do Plano Diretor Municipal de Floresta;

XIII – Analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impacto significativos, bem como indicar medidas compensatórias, mitigadoras e alterações que entender necessário, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação;

XIV – Promover o acompanhamento de políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 66/2020, de 03 de abril de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021.


ADEMIR LUIZ MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
O presente ato foi publicado
Na edição N° 296
Folha N° 07 - 10 do
Jornal O Diarista
eleitoral
no dia 26.01.21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FLORESTA

De acordo com a Lei Municipal nº 1426/2019

Floresta – Pr., terça-feira, 26 de janeiro de 2021 - Ano III

Edição nº 396

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 065/2021

Nomeia os Membros do CONSELHO de DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL de FLORESTA – CDMF, e dá outras providências.

ADEMIR LUIZ MACIEL, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.073/2013, de 19 de Agosto de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do CONSELHO de DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL de FLORESTA – CDMF, para o mandato de 02 (dois) anos, biênio 2021/2022, ficando assim composto:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a. Representante do Departamento Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão:

WALDEMIR DURANTE JUNIOR – RG nº 6.281.553-1

b. Representante do Departamento Municipal de Serviços Públicos:

CLAUDEMIR VIEIRA – RG nº 64.686.623

c. Representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura:

SELMA MANSANO GIROTTO – RG nº 3.773.984-7

d. Representante do Departamento Municipal de Urbanismo e Obras Públicas:

FERNANDO AUGUSTO GASPAR – RG nº 10.333.649-0

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Floresta dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.floresta.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FLORESTA

De acordo com a Lei Municipal nº 1426/2019

Floresta – Pr., terça-feira, 26 de janeiro de 2021 - Ano III

Edição nº 396

Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

e. Representante da Divisão de Tributação:

AMAURI PAIXÃO JUNIOR – RG nº 13.277.610-5

f. Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

SILVANIR PEREIRA HIGINO SANDRIGO – RG nº 3.678666-3

II – Representantes não Governamentais

a. Representante Comercial Local:

MARCOS ANTONIO PEREIRA SAPATA – RG nº 3.454.766-1

b. Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

MARIA INÊS GUILHERME DOS SANTOS – RG nº 4.602.804-4

c. Representante da Associação da Terceira Idade e Amigos “Fonte de Vida”:

ROSA MARIA LETICIA BARALDO – RG nº 4.406.577-0

d. Representante do Sindicato Rural:

ANTONIO CAMPAGNOLI – RG nº 961.687

e. Representante dos Profissionais da Saúde:

LIDIANE MARIA BARBOSA – RG nº 8.357.475-5

f. Representante da Emater:

VALDIR BRISCHILIARI – RG nº 2.197.946

g. Representante da APMI

ODENILDA BLANCO BAQUETA – RG nº 5.213.711-0

h. Representante Do Conselho Comunitário de Segurança:

JOÃO BATISTA MISSURA – RG nº 7.413.519

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Floresta dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.floresta.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FLORESTA

De acordo com a Lei Municipal nº 1426/2019

Floresta – Pr., terça-feira, 26 de janeiro de 2021 - Ano III

Edição nº 396

Pág. 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

i. Representante da APM:

ANTONIO FERREIRA DA PACIÊNCIA – RG nº 1.503.465

j. Representante da Associação de Moradores de Bairro:

JOSÉ DOS SANTOS – RG nº 6.462327-0

Art. 2º - O Conselho terá como principais atribuições:

I – Propor diretrizes, instrumentos, normas, prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano, analisar e dar pareceres nos processos referentes à:

- a. Empreendimentos de grande impacto urbanístico;
- b. Processos de transferência do direito de construir;
- c. Operações urbanas;
- d. Outorga onerosa;
- e. Consórcio imobiliário;
- f. Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento;
- g. Empreendimentos habitacionais nas áreas de interesse social;

II – Acompanhar a aplicação da legislação urbanística e propor sua adequação e atualização quando necessário;

III – Emitir pareceres sobre quaisquer assuntos de interesse para o desenvolvimento econômico, social, urbanístico e ambiental do município;

IV – Gerenciar a aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos em lei;

V – Analisar os casos omissos referentes à classificação, uso e ocupação do solo no município;

VI – Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Federal nº 10.257/01 e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e rural;

VII – Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor Municipal e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

VIII – Estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelos funcionários e pelas populações das áreas urbanas e rurais;

IX – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social;

X – Examinar a viabilidade dos projetos;

XI – Estabelecer prioridades na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Floresta dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.floresta.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FLORESTA

De acordo com a Lei Municipal nº 1426/2019

Floresta – Pr., terça-feira, 26 de janeiro de 2021 - Ano III

Edição nº 396

Pág. 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

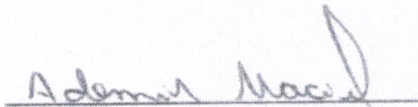
XII – Acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, propor sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações do Plano Diretor Municipal de Floresta;

XIII – Analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impacto significativos, bem como indicar medidas compensatórias, mitigadoras e alterações que entender necessário, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação;

XIV – Promover o acompanhamento de políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 66/2020, de 03 de abril de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021.


ADEMIR LUIZ MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
O presente ato foi publicado
Na edição N° 396
Folha N° 07 - 10 do
Jornal O Diário de Floresta
elétrico
no dia 26.1.21

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Floresta dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.floresta.pr.gov.br